

## EDITAL Nº 001/2023 - ESDPEMA

A **ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que estão abertas, no período de **16/06/2023 a 26/06/2023**, as inscrições para ingresso no curso de “**Assistente Administrativo**”, promovido em parceria com o **SENAI/MA**.

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Curso: Assistente Administrativo
- 1.2 Modalidade: Presencial
- 1.3 Carga horária: 160 horas
- 1.4 Período de inscrição: 16 de junho a 26 de junho
- 1.5 Período de realização: 03 de julho a 25 de agosto, de segunda-feira a sexta-feira
- 1.6 Turno de realização: Matutino
- 1.7 Horário: 7h30 às 11h30
- 1.8 Local de realização: Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II.
- 1.9 Regulamento do curso: O curso rege-se pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 2 PÚBLICO ALVO E SELEÇÃO

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o público interno e externo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, distribuídas da seguinte forma:

CATEGORIA	VAGA(S)
Servidor(a) efetivo(a)	05
Servidor(a) comissionado(a)	05
Servidor(a) terceirizado(a)	05
Público externo com vínculo de parentesco com servidores(as)	10
Público externo geral	05

2.2 Em caso de número de inscrição superior ao número de vagas no respectivo cargo, a seleção dar-se-á por meio de sorteio.

2.3 As vagas porventura não preenchidas por uma categoria poderão ser preenchidas pela outra, de acordo com a seguinte ordem de preferência: I - público externo com vínculo de parentesco com servidores(as) e II - público externo geral; III - servidor(a) efetivo(a); IV - servidor(a) comissionado(a), V - servidor(a) terceirizado(a).

### 3 COMPETÊNCIAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA



CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	CARGA HORÁRIA
Assistente Administrativo	Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais, de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.	Segunda-feira a sexta-feira 7h30 às 11h30	160h/aula

3.1 Os dias e horários das aulas estão sujeitos a alterações no decorrer do curso, com a devida comunicação aos alunos/as pela Escola Superior.

3.3 Após a aula inaugural, não será admitida a desistência do curso, salvo por impossibilidade de participação devidamente justificada.

#### 4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é o primeiro procedimento a ser realizado pelo/a candidato/a e consiste na solicitação de inscrição manifestando a vontade de participar do curso.

4.2 Para se inscrever, o/a candidato/a deve cumprir os seguintes requisitos:

- ter, no mínimo, 16 anos completos.
- ter concluído o Ensino Fundamental;

4.3 As inscrições deverão ser efetuadas **presencialmente na Sala da Escola Superior ou através de formulário virtual**, no período de **16 de junho de 2023, a partir das 8h até às 17h00 do dia 30 de junho de 2023**, devendo o/a interessado/a:

- a) Preencher o formulário de inscrição presencialmente, na sala da Escola Superior, ou virtualmente através do endereço <https://forms.gle/dfjr7LXhpi1fpftW9>;
- b) Anexar ao formulário de inscrição documento de identificação com foto e Certificado ou outro documento comprobatório de Conclusão do Ensino Fundamental;

4.4 Ao realizar a inscrição, o/a aluno/a anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.



4.5 A Escola Superior não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Caso/a o/a interessado/a tenha qualquer dificuldade com a plataforma, dúvida ou questionamento deve encaminhar e-mail para [escolasuperior@ma.def.br](mailto:escolasuperior@ma.def.br) até o último dia de prazo de inscrições.

## 5 MATRÍCULA

5.1 Na data de **27 de junho de 2023**, a Escola Superior publicará, na página do curso na plataforma virtual de aprendizagem, convocação para matrícula dos/as inscritos/as sorteados/as.

5.2 A matrícula é o procedimento no qual o/a aluno/a encaminha os documentos necessários, confirmando o desejo de participar do curso.

5.3 Para confirmação da matrícula, o/a inscrito/a deverá, até às **17h00m do dia 30 de junho de 2023**, entregar na sala da Escola Superior, Requerimento de Matrícula firmado/a pelo/a aluno/a e pelo superior hierárquico, no caso de colaboradores/as (ANEXO I).

5.4 A matrícula será efetivada observando o número de vagas disponibilizadas e o sorteio realizado.

5.5 Não será efetivada a matrícula de:

I - mais de um servidor(a) por setor;

II - servidor(a) que tenha participação de capacitação com comprometimento de carga horária de trabalho em um período de até três meses anterior ao início do curso.

Parágrafo único. Na ocorrência do inciso I deste artigo, terá prioridade a pessoa com maior idade.

5.6 O não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implicará o cancelamento da vaga e a convocação dos/as inscritos/as excedentes mediante sorteio.

## 6 BOLSA DE APOIO À FORMAÇÃO DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL, INDÍGENA, QUILOMBOLA E DE IDENTIDADE TRANS

6.1 A bolsa de apoio à formação da população vulnerável, indígena, quilombola e de identidade trans tem como objetivos:

I – viabilizar a participação da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, indígena, quilombola e de identidade trans nas formações promovidas pela Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão;



II – promover a democratização do acesso à formação cidadã e à educação em direitos por meio da adoção de ações complementares de incentivo.

6.2 Será contemplada com a bolsa a pessoa inscrita no curso regulamentado por este Edital nas categorias de público externo que possua renda familiar *per capita* mensal não superior a meio salário mínimo ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos.

§ 1º Considera-se hipossuficiente financeiramente, para os fins do *caput* deste artigo, a pessoa que firmar Declaração de Hipossuficiência.

§ 2º A Declaração não exclui a aferição da necessidade econômica pela Escola Superior, que poderá solicitar documentação comprobatória, por meio de decisão devidamente fundamentada.

§ 3º Pessoas indígenas, quilombolas e de identidade trans farão jus ao recebimento da bolsa, independentemente da renda *per capita* familiar, mediante Autodeclaração (Anexos III e IV do Edital).

6.3 A bolsa de apoio à formação será limitada ao montante máximo mensal equivalente a um oitavo do salário mínimo, nacionalmente fixado, por participante.

§ 1º A quantidade máxima de parcelas mensais será de até 02 (dois) meses, improrrogáveis.

§ 2º A concessão da bolsa iniciará a partir do mês de deferimento pelo Defensor Público Geral.

6.4 Não poderá se candidatar a pessoa que:

I – possua pendência em relação às obrigações inerentes a bolsa já concedida;

II – possua bolsa em andamento;

III - tenha perdido o direito à participação em formações da Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão, nos termos da regulamentação pertinente.

6.5 Perderá o direito a bolsa o(a) o(a) candidato(a) que:

I - abandonar o curso;

II - tiver mais de duas reprovações em disciplina ou em módulo, ou que não obtiver aprovação final na formação;

III - não comprovar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária exigida;

IV – for constatada, a qualquer tempo, a existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada.



6.6 A ocorrência das hipóteses previstas neste artigo acarretará a imediata interrupção do pagamento, bem como o ressarcimento do valor total do auxílio.

6.7 Em caso de perda do direito à bolsa, o(a) beneficiário(a) ficará obrigado(a) a restituir os valores percebidos no mês em que se der a aplicação da penalidade, integralmente ou de forma parcelada, sendo o limite de parcelamento igual a 03 (três) vezes, ficando impedido de beneficiar-se novamente pelo período de 02 (dois) anos, após haver completada a restituição.

6.8 A bolsa será paga mensalmente, após a publicação do ato de concessão do benefício, observado o requisito previsto no art. 2º, §2, desta Resolução.

## **7 AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

7.1 A verificação do aproveitamento e a certificação será realizada conforme critérios estabelecidos pelo SENAI/MA.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

8.2 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à Escola Superior.

São Luís (MA), 16 de junho de 2023.

**ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO**  
Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

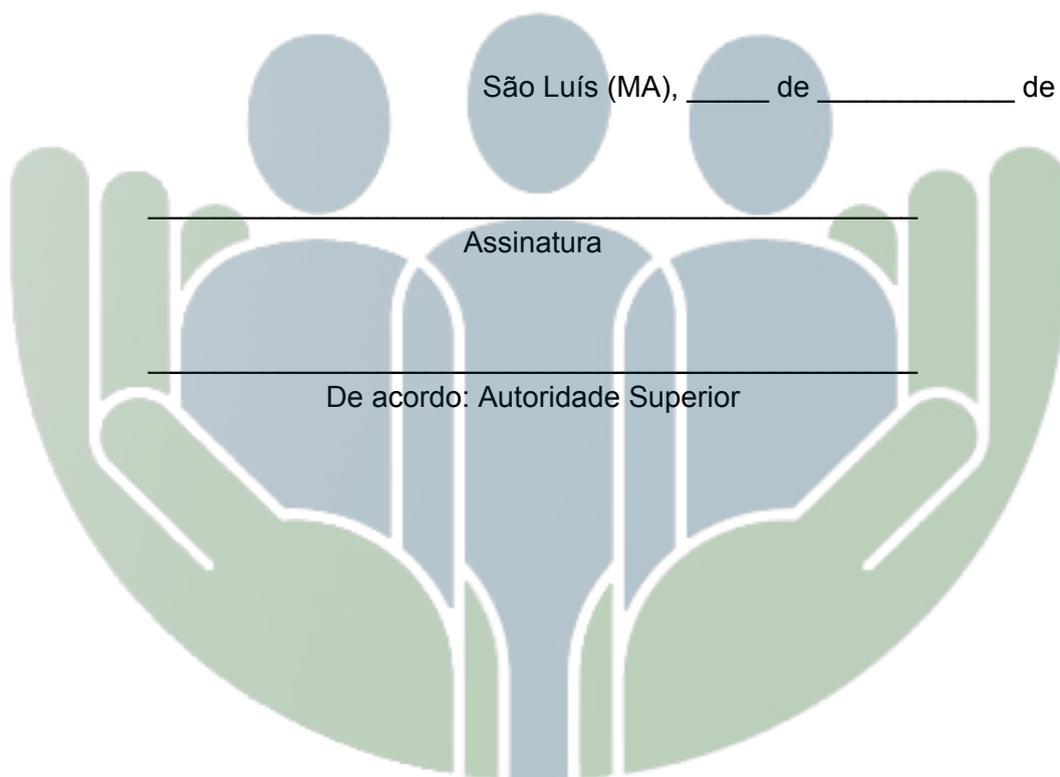
Eu, \_\_\_\_\_ (Nome completo), CPF \_\_\_\_\_ venho requerer MATRÍCULA no curso “Assistente Administrativo”, oferecido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em parceria com o SENAI/MA.

Declara o/a requerente que aceita os termos e obrigações estabelecidos no regulamento geral do curso (Edital nº 001/2023 - ESDPE), em especial os itens 3.4 e 6.3, e que não há contra si processo administrativo ou criminal em que seja possível, ainda que em tese, a aplicação de sanção passível de pena de perda do cargo.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

De acordo: Autoridade Superior

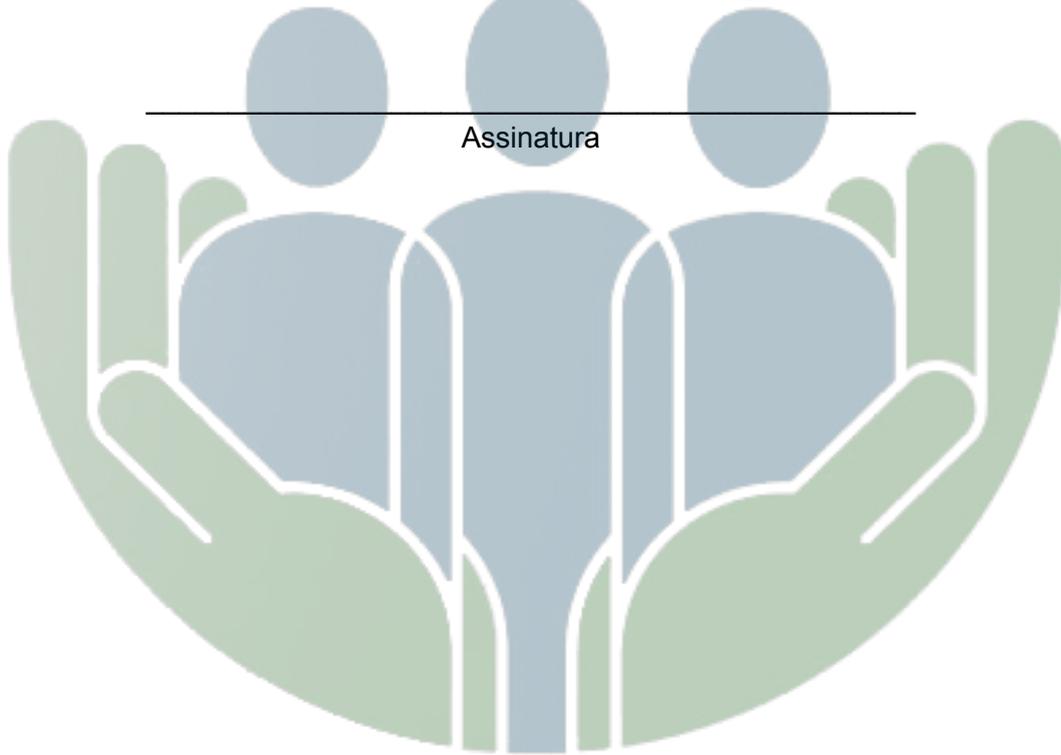


**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome completo),  
CPF \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, com o fim específico de  
atender aos critérios estipulados neste edital para concessão de bolsa de apoio à formação  
da população vulnerável, indígena, quilombola e de identidade trans, que possuo renda  
familiar *per capita* mensal não superior a meio salário mínimo ou renda familiar total de até  
03 (três) salários mínimos.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei  
sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e  
às penalidades previstas em lei.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome completo), CPF \_\_\_\_\_ declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital para concessão de bolsa de apoio à formação da população vulnerável, indígena, quilombola e de identidade trans.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura



## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA E INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome completo),  
CPF \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, CEP nº  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, com o fim específico de atender aos critérios  
estipulados neste edital para concessão de bolsa de apoio à formação da população  
vulnerável, indígena, quilombola e de identidade trans, que sou

Quilombola  Indígena

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei  
sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e  
às penalidades previstas em lei.

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

